



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.573/09, de 17 de setembro de 2009.

Publicado nesta data, mediante publicação
no Placet de Avisos da Prefeitura,
Silvânia (GO), 27/09/2009.

"Autoriza a abertura de crédito
especial e dá outras providências."

Adm

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial no Orçamento Municipal no exercício de 2009, no valor total de R\$ 737.460,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes dotações:

10.301.1020.2.100 - 3.3.90.34	R\$ 40.800,00
04.123.1026.2.014 - 3.3.90.34	R\$ 90.000,00
04.122.1003-2.110 - 3.3.90.34	R\$ 67.500,00
10.302.1032.2.123 - 3.3.90.34	R\$ 30.960,00
28.271.1313.3.002 - 3.3.90.34	R\$ 4.200,00
28.271.1313.3.002 - 3.1.90.05	R\$ 80.000,00
08.122.1005.2.020 - 3.3.90.34	R\$ 24.000,00
28.843.1302.3.003 - 3.6.90.71	R\$ 400.000,00

Art. 2º - A Abertura dos créditos especiais acima autorizados encontra-se prevista na Lei nº. 4.320/64, Artigo 41, II e 43, II.

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal